DECRETO Nº 83/80
DATA: 25 de agosto de 1980
EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e contém outras providencias

O Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas por lei, e nos termos da Lei Municipal nº 326/80, de 25 de agosto de 1980
Decreta:

ART. 1º - Fica a Divisão de Finanças, autorizada a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de Cr$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros), com a seguinte classificação:

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 0600 | DIVISÃO DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO |
| UN.ORÇAM. | 0601 | SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL |
| FUNÇÃO | 16 | TRANSPORTE |
| PROGRAMA | 1688 | TRANSPORTE RODOVIARIO |
| SUBPROGRAMA | 1688534 | ESTRADAS VICINAIS |
| PROJETO | 16885341.11 | RETIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS |
| DOTAÇÃO | 4.110.02 | .Obras iniciadas no exercício.....Cr$ 800.000,00 |

ART. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo precedente, fica o Governo Municipal, autorizado a comprometer os recursos oriundos da Reestimativa do Fundo de Participação dos Municípios para o corrente exercício financeiro.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 25 de agosto de 1980

SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Resp. p/Div.de Administração